



institutobrasileirodemuseus

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

2 AO TED N° 3/2021 TERMO ADITIVO

Processo n° 01415.000575/2021-56

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 3/2021 ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Nome da Autoridade Competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Processos Museais - DPMUS / Coordenação de Museologia Social e Educação - Comuse.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria n° 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 423002 / Ibram - Sede

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Gestão: 42207 / Ibram - Sede

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

Nome da autoridade competente: FABIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS, Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Número do CPF: CPF: 871.395.105-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Empossado como Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com mandato de quatro anos, pelo Decreto de 1o de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 1o de agosto de 2019, Seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 26351

3. LEGISLAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED, o Plano de Trabalho a ele vinculado e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor, ao disposto no Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020 e alterações, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial o art. 116. Nos termos do art. 3° do Decreto n° 10.426, de 2020, o TED se enquadra na modalidade: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

4. OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo, bem como o novo Plano de Trabalho a ele vinculado, firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB no ano de 2023, tem como objeto a suplementação de recursos para o ajuste da execução do produto 5 do Termo de Execução Descentralizada n° 03/2021 (1868093), constante do Processo n° 01415.000575/2021-56, com vistas à continuidade do projeto Pesquisa Nacional de Práticas Educativas dos Museus Brasileiros. Cumpre esclarecer que o termo aditivo proposto não altera o objeto do TED n° 3 /2021.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo justifica-se pela pertinência em readequar a execução de produto pactuado no Termo Aditivo I ao TED nº 3/2021 (1870583), para a consecução do projeto realizado por meio da cooperação entre o Ibram e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, através do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC Bahia), grupo de pesquisas interinstitucional (UFRB/UFBA), visando o desenvolvimento, em conjunto, de pesquisas relativas ao campo museal brasileiro, a serem implementadas em âmbito nacional, sem alterar, portanto, o objeto do TED nº 3/2021.

5.2. A parceria entre as duas instituições visa a produção de informações que possam subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas voltadas para o campo museológico, em especial a Política Nacional de Educação Museal, instituída pelo Ibram em 2017.

5.3. A execução dos produtos previstos ao longo de 2022, possibilitou a elaboração e execução em território nacional da PEMBrasil - Pesquisa Nacional de Práticas Educativas dos Museus Brasileiros: um panorama a partir da Política Nacional de Educação Museal, e então a execução de análises relacionando as informações obtidas com os princípios e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Museal, além de prover o setor museal brasileiro com informações sobre métodos e práticas para realização de ações educativas no âmbito das instituições museológicas. Todavia, os resultados evidenciaram também a necessidade de novos levantamentos de dados que permitam uma avaliação ainda mais consistente da Política Nacional de Educação Museal em território nacional, assim como a sua difusão, de interesse para os profissionais do campo, levando em consideração a complexidade da distribuição e da diversidade de contextos e perfis dos museus brasileiros e que possa agregar a investigação de dados qualitativos. Faz-se necessário também o desdobramento das discussões teóricas-metodológicas e dos resultados efetivamente alcançados para que sejam consistentes e legítimos os indicadores de acompanhamento da PNEM que serão construídos a partir dos levantamentos realizados.

5.4. Diante dos desafios técnicos e científicos, propôs-se o Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 3 /2021 (SEI nº 1404336), para o desenvolvimento e entrega de 4 (quatro) produtos adicionais que não estavam previstos no primeiro plano de trabalho,

mas que são totalmente aderentes aos objetivos específicos do TED nº 3 /2021:

- Produto 1 – Encontro Nacional de Educação Museal
- Produto 2 - Publicação de um livro virtual e impresso com análises sobre os resultados da PEMBrasil - Pesquisa Nacional de Práticas Educativas dos Museus Brasileiros
- Produto 3 – Pesquisa sobre o planejamento das ações educativas dos museus e as reverberações da PNEM
- Produto 4 – Lançamento da plataforma de dados interativa associada ao site da PNEM com resultados das duas pesquisas PEMBrasil - Pesquisa Nacional de Práticas Educativas dos Museus Brasileiros.

O Encontro Nacional de Educação Museal – Emuse responde ao disposto na Portaria Ibram nº 605, de 10 de agosto de 2021, que institucionaliza a Política Nacional de Educação Museal:

Art. 7º No âmbito da PNEM, o Ibram compromete-se a: I - realizar, de preferência no âmbito do Fórum Nacional de Museus, Encontros Nacionais de Educação Museal para discutir o desenvolvimento e implementação da PNEM, bem como conceitos e práticas do campo;

5.5. Este encontro tem como objetivo principal reunir educadores museais de todos os estados brasileiros para promover discussões sobre os resultados da PEM Brasil e coletar dados qualitativos sobre aspectos pertinentes à implementação da Política Nacional de Educação Museal, através da aplicação de metodologia de escuta participativa, o que viabiliza a coleta de dados qualitativos que não estão disponíveis de outras formas. O evento também tem caráter formativo para os estudantes de museologia, política e gestão cultural, e em especial dos cursos de museologia da UFRB e da UFBA, ao abordar questões relativas à educação, ao desenvolvimento científico e prático da Museologia, além de suas relações com a cultura e patrimônio da população em seus aspectos sociais, políticos, e econômicos, bem como o intercâmbio cultural visando a integração de seus participantes.

5.6. A proposição de realização do I Emuse constante do Termo Aditivo ao TED nº 3/2021(1870583) era projetada para a participação de até 100 pessoas ligadas especificamente ao campo da Educação Museal, em dois dias de evento. O orçamento previsto para essa configuração foi de R\$ 125.922,00, conforme consta do referido documento e no Plano de Trabalho relacionado (1869569). Esse montante não incorpora a previsão de diárias e passagens concedidas a servidores do Ibram e todos os convidados que participarão do evento.

Houve também subdimensionamento da estimativa original de 100 pessoas: desse contingente, 33 são servidores do Ibram e 25 são representantes das Redes de Educadores em Museus - REMs, o que já alcança 60% do número total estimado. Percebeu-se o grande interesse de participação não só dos representantes, mas também dos integrantes das REMs, de pesquisadores do campo museal, professores e estudantes universitários de cursos de museologia (apenas na Bahia, o curso existe na UFRB e na UFBA). Além disso, constatou-se a demanda represada de discussão no campo museológico baiano em função da interrupção do Encontro de Museus da Bahia desde 2014.

5.7. Ainda, houve uma mudança na gestão do Ibram, no início de 2023, que propiciou um maior reconhecimento da importância da pesquisa e do evento, para sua continuidade e difusão, bem como a abrangência de novos conteúdos, no desenvolvimento de políticas públicas coerentes, efetivas e de longo prazo.

5.8. Assim, o evento passou a ser projetado para ser realizado em três dias, com a participação de 200 a 250 pessoas, buscando incluir também o público do estado da Bahia, a partir de articulação estabelecida com a Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia. Esse redimensionamento determina a necessidade de complementação do orçamento inicialmente previsto.

Considerando a importância da difusão dos dados da pesquisa, bem como a coleta de dados qualitativos, entende-se como fundamental permitir ampla participação, o que dá maior sustentação, aderência e legitimidade à pesquisa, bem como as políticas públicas a serem desenvolvidas a partir dela.

O evento acontecerá na cidade de Cachoeira - BA, entre os dias 6 e 8 de julho de 2023, em espaços diversos da cidade e majoritariamente nas salas do edifício do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

6.1. Os objetivos específicos do presente Termo Aditivo são os mesmos expressos do TED nº3 / 2021:

- Gerar dados sobre as práticas de educação museal desenvolvidas nos museus brasileiros;
- Relacionar as informações obtidas com os princípios e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Museal;
- Prover o setor museal brasileiro com informações sobre métodos e práticas para realização de ações educativas no âmbito das instituições museológicas;
- Apontar lacunas e dificuldades à execução da Política Nacional de Educação Museal;
- Disponibilizar conteúdos derivados visando estimular os debates, as reflexões e as novas pesquisas desenvolvidas no campo da educação museal no Brasil.

6.2. A suplementação orçamentária demandada, ao possibilitar o redimensionamento do Encontro Nacional de Educação Museal, colabora para o alcance desses objetivos em função:

- Da participação de agentes do campo da educação museal de todos os estados brasileiros e de representações do IBRAM, para discussão teóricas- metodológicas dos resultados da PEMBrasil e outros temas relativos ao campo museal brasileiro.

- Da coleta de dados qualitativos sobre o contexto da implementação da Política Nacional de Educação Museal, através da aplicação de metodologia de escuta participativa que viabiliza a

coleta de dados qualitativos que não estão disponíveis de outros modos.

- Da difusão dos resultados da PEM Brasil.

7. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO:

7.1. O Instituto Brasileiro de Museus – Ibram realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB para a execução do objeto deste Termo, em parcela única no valor de R\$ 141.705,57 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), à conta da Dotação Consignada ao Ibram, como segue:

Órgão Cedente: 42207 - Ibram

Unidade Gestora: 423002

Gestão: 42207

Ação: 20ZF- Promoção e Fomento a Cultura Brasileira - Nacional

Fonte: 1000000000

PTRES: 226142

Plano Interno: C20ZF1IBFIN

Valor: R\$ 141.705,57 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Órgão Executor: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Unidade Gestora: 158092

Gestão: 26351

Finalidade: Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, art. 3º, inciso I.

NATUREZA/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR TOTAL (R\$)
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 141.705,57

Elemento de Despesa	Valor Previsto
Pessoa Jurídica	R\$ 141.705,57
Total de Despesas	R\$ 141.705,57

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS/ PRODUTOS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Produto 5	Encontro Nacional de Educação Museal	Relatório do Encontro de dois dias no Recôncavo da Bahia		01	R\$ 141.705,57	R\$ 141.705,57	Mês 17	Mês 25

9. ATIVIDADES/ PRODUTOS TED MESES

METAS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA														
METAS/PRODUTOS	Ações	MÊS DE REFERÊNCIA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Meta 5: Realizar Encontro Nacional de Educação Museal	- Pré - Produção - Produção - Pós - Produção	Fev/2023 a Fev/2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

10. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O presente Termo Aditivo mantém a vigência estabelecida pelo Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 3/2021 (1870583), com o TED nº 3/2021, desta forma, vigendo entre 27 de outubro de 2021 (data de sua assinatura) a 27 de fevereiro de 2024 (término da prorrogação da vigência).

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ibram, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

11. ENCERRAMENTO

11.1. As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB permanecem em vigor.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Termo será firmado através de assinatura eletrônica certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Instituto Brasileiro de Museus, garantida a eficácia das cláusulas.

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Sítio Eletrônico Oficial, no prazo de 20 dias, contado da data de assinatura, conforme determina o artigo 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.

13. ASSINATURAS

Pela Presidência do Instituto Brasileiro de Museus

Fernanda Santana Rabello de Castro

Presidente

CPF: 091.682.007-65

Pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Fábio Josué Souza dos Santos

Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

CPF: 871.395.105-04



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Josué Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 02/06/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054347** e o código CRC **A7BE5C15**.

Referência: Processo nº 01415.000575/2021-56

SEI nº 2054347